PROJETO DE LEI Nº 031, DE 02 DE MAIO DE 2017

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI 733/2009 QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE AUXILIO FUNERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 733 de 04 de junho de 2009, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O valor do auxílio funeral de que trata esta lei a ser repassado para o requerente será de R$ 700,00 (setecentos reais), podendo ser reajustado anualmente por ato do Executivo, observado o índice de desvalorização da moeda."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Aos 02 dias do mês de Maio de 2017.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

ROBERTO PAULO ALBRING PREDIGER - Secretário de Administração. Planejamento e Turismo

Bel. MARCELO CARDOSO TRINDADE – Assessor Jurídico